



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



**PORTARIA BRAZPREV Nº 125/2023**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE PENSÃO A NEUSA COSTA MENDONÇA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o benefício de pensão integral a NEUSA COSTA MENDONÇA, a partir da data de 23 de Agosto de 2023, viúva de JOSÉ DONIZETI MENDONÇA, Motorista aposentado pertencente ao quadro de inativos do município, que teve seu benefício de aposentadoria concedido através da Portaria Brazprev nº 095/2022, com fulcro no Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, com alterações da redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 1.326/2021.

**Art. 2º.** A pensão a Viúva NEUSA COSTA MENDONÇA fica concedida nos termos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, e Art. 46, Inciso II, alínea "a", Art. 52, Inciso I, Art. 53, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 02/2015, de 30.11.2015.

**Art. 3º.** Nos termos do Art. 63, Inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, o benefício de pensão é vitalício no valor de R\$ 2.366,82 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS, 21 DE SETEMBRO DE 2023.



**Diretor Presidente do BRAZPREV**

